

Luiz

Lei nº 325/69

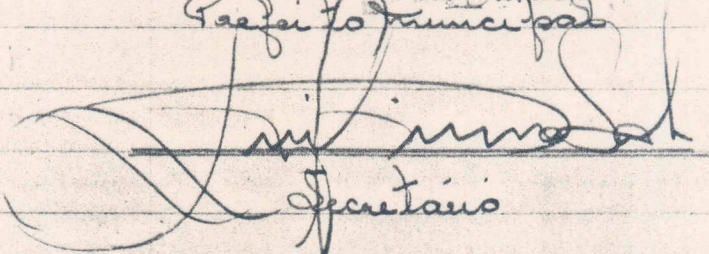
Faço saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte Lei:

"Junta: Concede Título de
Cidadão Honorário
de Tranqueirinha".

Artº 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tranqueirinha, aos senhores Tenente Coronel Geraldo de Freitas Rezende e Capitão Filvino Bardoço, do Exército Brasileiro, observando os relevantes serviços prestados por Vossas Excelências à esta comuna quando comandantes do 2º Esquadrão Independente Cavalaria de Palmas.

Artº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 1º de março, de 1969.


Prefeito Municipal

Secretário